DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1° APOSTILAMENTO AO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 568/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO N° 568/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429/2022
PROTOCOLO 24480/2025

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE IBIPORÃ E LONDRINA/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
1. MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e **TRANSPORTE COLETIVO DE ROLANDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 84.814.029/0001-05, com sede na Rua Messias Wilmar de Souza, Setor 05, n° 756 - CEP: 86.025-190, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO BONGIOVANNI, brasileiro, casado, inscrito no RG. sob n°. 8.411.120-3 SSP/SP, e no CPF-MF sob n°. 051.061.748-48, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** já qualificada no contrato em epígrafe, celebram o presente termo reajuste contratual, nos termos do Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO
2. Celebra-se o presente apostilamento ao contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente ente os encargos do Contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, conforme protocolo 24480/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, determinado através do Oficio Circular nº 01/2025 do Departamento de Estradas e Rodagem/ Diretora de Operações, com base na RESOLUÇÃO N° 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3. O presente termo de apostilamento tem por objetivo:
O reajuste a ser aplicado ao contrato nº 568/2024, solicitado através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício Circular nº 004 de 29/06/2022 do Departamento de Estradas de Rodagens/Diretora de Operações/Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, bem como acordado entre as partes, conforme segue:

- Reajuste unitário da tarifa de **R$ 5,60** para **R$ 5,95**, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4. O presente Termo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 568/2024, Processo de Inexigibilidade nº 29/2024.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
6. A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes, publicação resumida do instrumento pela Administração.
Ibiporã, 31 de Julho de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 015/2025

SÚMULA: Aprova Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração/Fomentocelebrado entre Organização da Sociedade Civil Lar Padre Leone e Fundo Nacional de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 23de julho de 2025,
RESOLVE:
Artigo 1º. AprovarPlano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração/Fomento celebrado entre Organização da Sociedade Civil Lar Padre Leone e Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 23 de julho de 2025.
Márcia Cristina Silva Barbieri
Presidente do CMAS

SECRETARIA DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 86/2025

*Edital de Chamamento Público para o cadastramento de microempreendedores individuais de Ibiporã para a **17ª Edição da Feira do MEI a ser realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025**, como parte do evento "IBICOMICS" promovida pela Secretaria Municipal de Cultura.*
O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - SMTQE, em conformidade com suasatribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas depequeno porte no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Estados e dos Municípios, torna público que estão abertas as pré-inscrições para seleção demicroempreendedores individuais interessados em expor e comercializar produtos e serviços na***17ª Edição da Feira do MEI que acontecerá nos dias22 e 23 de agosto de 2025,no município de Ibiporã, como parte do evento "IBICOMICS"*** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DO OBJETO
1.1 Credenciamento demicroempreendedores individuais para participar da **17ªEDIÇÃO DA FEIRA DOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ**.